



Justificativa para Retificação de Licitação

O Pregão Eletrônico nº 27/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, fornecimento, instalação e manutenção de estruturas e elementos decorativos natalinos, com valor máximo estimado de R\$ 218.165,32 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e recebimento de propostas no período de 08/10/2025 a 22/10/2025, com sessão de disputa prevista para 22/10/2025, horário de Brasília, via plataforma BNC – <https://bnc.org.br>, na forma de disputa aberta e critério de julgamento menor preço por lote, encontra-se na fase inicial de recebimento de propostas.

Ocorre que, após a publicação do edital, o Município de Atalaia/PR recebeu recurso financeiro estadual, oriundo da Secretaria de Turismo do Estado do Paraná (SETU/PR), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio parcial da despesa objeto do presente certame, o que altera a estrutura orçamentária e demanda a inclusão da nova fonte de financiamento no edital.

Considerando o disposto no art. 71, inciso II, e § 2º da Lei nº 14.133/2021, que trata da possibilidade de revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ainda que o presente ato não se configure como revogação, mas sim como retificação, verifica-se necessária a adequação do Pregão Eletrônico nº 27/2025, referente ao Processo Administrativo nº 83/2025, em razão de motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, de modo a assegurar a regularidade e a continuidade do procedimento licitatório em conformidade com a legislação vigente.

Por se tratar de recurso estadual, a nova circunstância impõe a adequação do procedimento licitatório às exigências de publicidade de acordo com a legislação vigente, especialmente a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE/PR), contribuindo para a correta prestação de contas do recurso em tela, de modo a assegurar a correta vinculação do recurso e o atendimento às normas de transparência e controle.

Dessa forma, o fato superveniente ora identificado configura motivo de interesse público que inviabiliza a continuidade do certame nas condições atuais, tornando necessária a reabertura do processo licitatório com as devidas adequações legais, prazos e publicações, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Assim, a retificação do presente certame revela-se ato administrativo motivado, legítimo e necessário, especialmente para vincular parcial dotação orçamentária, não implicando prejuízo à Administração nem aos licitantes, e visa garantir a regular aplicação dos recursos públicos e a conformidade integral do procedimento com a legislação vigente.

A nova data para a realização do certame será definida e publicada em momento oportuno, após a conclusão das adequações técnicas e orçamentárias necessárias.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 17 de outubro de 2025

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Prefeito Municipal

Identificação e assinatura da autoridade competente

Obs.: A assinatura consta no documento original.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br